



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 111, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Artigo 1º - Conforme Lei 2199, 19 de outubro de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, Impral, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				30.000,00
11	01	00	PREVIDENCIA	
483	09.272.1100.2162.0000		PREVIDENCIA MUNICIPAL	30.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 04 00
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	611	000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

11	01	00	PREVIDENCIA						
	140		09.272.1100.4104.0000	PREVIDENCIA MUNICIPAL		-30.000,00			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R. Grupo: 0	04	00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
			611	000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL				

Anulação (-)

-30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Altinópolis, 19 de outubro de 2.022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças